



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023– PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 215/2023 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA BRINQUE
BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97, NA
FORMA ABAIXO, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97, situada na Rua João Pessoa de Matos, n 505 - Edifício Azzurra Office Tower - Sala 601 - CXPST 641, praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29.101-115, e-mail: editorial@brinquebrasil.com.br, tel (27) 98132-9000, representada neste ato pelo(a) Sr. Ricardo Tosi Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 107.422.077-30, portador da cédula de identidade 19.848.307 SSP/ES, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.3032.2028 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE
12.365.3032.2029 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.361.3032.2191 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 3.172.280,00 (três milhões cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LIVROS	UNITÁRIO	QUANTITATIVO DE ALUNOS PARA ADESÃO	VALOR TOTAL DA ADESÃO
07	Coleção de livros para criança, apresentando o tema de orientação à inclusão destinada as crianças da educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais, composta de 20 títulos, com temas exclusivos sobre inclusão, para cada criança, onde apresente de forma lúdica esses temas e seja utilizado como recurso literário. Ser apresentado com no mínimo 30 páginas, ilustradas com desenhos inéditos e exclusivos ao tema. Formato: 250x210 mm, capa 4x0 cores, papel couchê brilho 250g/m2, miolo em papel couchê brilho 90g/m2, 4x4 cores. Acabamento canoa grampeado. Livro para família que contemple as mesmas temas da coleção, servindo como guia de orientação, sendo apresentado com no mínimo 60 páginas, no tamanho de 210x297 mm, com miolo em papel offset 75g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0 em acabamento canoa grampeado.	R\$ 550,00	800	R\$ 440.000,00
14	Material destinado a familiarização das avaliações de larga escala, com recursos educacionais digitais aos estudantes do ensino fundamental – anos iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano e aos estudantes dos anos finais 6º 7º 8º 9º ano, sendo o kit composto de 1 livro de língua portuguesa e 1 livro de matemática, apresentando atividades relacionadas as provas de larga escala, contendo 1 simulado anual de cada	R\$ 230,00	6.168	R\$ 1.418.640,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 - PM/BEX

	componente, no 2º 5º e 9º ano e atividades com gabarito para familiarização do estudante com essa realidade. Deve apresentar a ciência de forma interdisciplinar, com no mínimo 100 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e citação dos descritores SAEB. Disponibilizar recurso digital aos estudantes, sendo uma plataforma de questões que onete relatórios de desempenho para que possam ser medidos os desempenhos dos estudantes. Formato 20,5x27,5 cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho e lombada quadrada.			
16	Livro paradidático de educação financeira – livro do estudante – para o ensino fundamental – anos iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano e para os anos finais 6º 7º 8º 9º ano, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal, entregue a cada estudante, contendo assuntos que inter-relacione o consumo consciente e a educação financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 70 páginas, contendo pelo menos 5 capítulos por livro, consumível, contendo atividades para o registro do estudante, bem como QRcodes em diversas páginas dos livros, que remetam a atividades e jogos lúdicos relacionados ao tema do objeto, que pode ser lido por qualquer tipo de dispositivo. O livro deverá ser totalmente ilustrado, com imagens e textos de acordo com a idade a que se referencia, inserindo quando do contexto, aspectos inclusivos que se fazem importante e relevante. Obrigatoriamente apresentar um projeto integrador que traga a interdisciplinaridade presente neste contexto. Formato: 20,5x27,5 cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho e lombada quadrada.	R\$ 170,00	6.168	R\$ 1.048.560,00
22	Livro didático para educação de jovens e adultos – ensino fundamental anos finais 6º 7º 8º 9º ano – livro do estudante – volume consumível anual, integrado, para cada estudante da respectiva serie/ano, composto de pelo menos 60 atividades para cada componente curricular (língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências e arte). Envolvendo a interpretação de textos e atividades que reforcem os componentes citados, devidamente alinhados a BNCC. Com no mínimo 280 páginas com todos os componentes citados, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x4, espiral plástico.	R\$ 250,00	2.295	R\$ 255.000,00
23	Livro didático para educação de jovens e adultos – ensino fundamental anos finais 6º 7º 8º 9º ano – livro do professor – volume consumível anual, integrado, para cada professor da respectiva série/ano, contendo todas as respostas dos livros dos estudantes e encaminhamento metodológicos, composto de pelo menos 60 atividades para cada componente curricular (língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências e arte). Envolvendo a interpretação de textos e atividades que reforcem os componentes citados, devidamente alinhados a BNCC. Com no mínimo 280 páginas com todos os componentes citados, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x4, espiral plástico.	R\$ 280,00	36	R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL DA ADESAO			R\$ 3.172.280,00	
TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS				

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX

corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 - PMBEX

inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX
como as do artigo 80.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- 12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.
- 12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05 6476
747276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:0574727
Dados: 2023.12.01
16:03:33 -03'00'

Bayeux – PB 01 de dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO TOSI OLIVEIRA
Data: 01/12/2023 12:19:45-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA
CNPJ 06.100.900/0001-97
RICARDO TOSI OLIVEIRA
CPF 107.422.077-30
CI 19.848.307 SSP/ES
CONTRATADA

Valores

Quantidade



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.100.900/0001-97
Razão Social: BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA DE MATTOS 505 SL 601 CXPST 641 / PRAIA DA COSTA / VILA VELHA / ES / 29101-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706445180492721

Informação obtida em 22/11/2023 11:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA .

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 227856/2023

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 759937 Crc Original: 759937 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA**

CNPJ / CPF **06.100.900/0001-97**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29101-115 - RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505 EDIF AZZURRA OFFICE TOWERSALA 601 CXPST 641**

Bairro **PRAIA DA COSTA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 22 de Novembro de 2023

Esta Certidão é válida até: 22/12/2023

Data Geração: 22/11/2023

Data Emissão: 22/11/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3283728

Número da Certidão: 227856/2023

Controle: 759937

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/11/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00013/2023– PMBEX

EXTRATO DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00215/2023 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, PARA
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX-PB**

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2023 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97

**VALOR: R\$ 3.172.280,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL
DUZENTOS E OITENTA REAIS)**

R\$ 298,00, perfazendo o valor global de R\$ 23.504,31 (vinte três mil quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos) Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2023.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO REGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Nº 2.05.205/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.205/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO - COM UTILIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.066/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131/08.243.1019.2135/08.244.1018.2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO REGO FREIRE E HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS. **VALOR GLOBAL:** 304.950,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.
PÂMELA VITAL DO REGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014

O Município de Bayeux-PB, através de Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que, realizará CONVOCAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE GESTÃO PACTUADA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014, NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Os interessados deverão apresentar a documentação de qualificação nos termos da referida legislação até a data de 12/12/2023, às 09h00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal de Bayeux, à Av. Liberdade, 2637 - Sesi, Bayeux/PB. CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMBEX/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2023 - PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2023 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2023 - PMBEX, embasado na solicitação, justificativa técnica e anexos juntados pela Secretaria de Infraestrutura e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II - A) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 57.543.001/0011-71, no valor total estimado de R\$ R\$1.223.133,60 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos), durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser pago em parcelas, cujos desembolsos serão determinados em função dos serviços executados. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 Processo Administrativo nº 155/2023 que tem gerenciador O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, embasado no Parecer da Diretoria de Compras e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 - PMBEX que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB em favor da(s) empresa(s): BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97, pelo valor total de R\$ 3.172.280,00 (três milhões cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 24 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00015/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA a ADESÃO Nº 015/2023 - PMBEX, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022, que tem como gerenciador o CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS, CNPJ/MF 06.070.075/0001-25, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da empresa SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ nº 07.533.840/0001-69, pelo valor total estimado de R\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Bayeux - PB, 04 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 11 de Dezembro de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de Dezembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00215/2023 - PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 - PMBEX; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2023 - PMBEX**
VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97
VALOR: R\$ 3.172.280,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00217/2023 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS